



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025

Autor: Vereadora Dona Neide

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 15 DE NOVEMBRO DO BAIRRO JARDIM RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º A Rua 15 de Novembro, do Bairro Jardim Rio Preto, será nominada oficialmente como Rua Manoel Pereira da Cruz.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

MANOEL PEREIRA DA CRUZ

Manoel Pereira da Cruz nasceu em 10/12/1932, em Quipapa-PE. Chegou em Tangará da Serra em 1981 com sua esposa Dalva e seus 4 filhos José Carlos, Moacir, Nelson e Valdemir em Tangará.

Três dos seus filhos se casaram e hoje a família cresceu, são 8 netos, Marcelo, Daniela, Lidiane, Karina, Bruna, José Vitor, Marcos Antônio e Fernando (in memoria) e 6 bisnetos, Felipe, Pedro, Letícia, Yasmin, Rodrigo e João Lucca.

Se estabeleceu no comércio em 1981 onde tocava um bar, mercearia e sorveteria na Avenida Brasil na saída pra Campo Novo e depois de alguns anos ao lado do antigo Supermercado Presidente, no ano de 2003 parou com suas atividades no comércio e passou a administrar o guarda-volumes no terminal rodoviário onde continua até hoje contribuindo para o desenvolvimento de Tangará da Serra.

Residiu na Rua 15 de Novembro no Bairro Vila Portuguesa, hoje, Jardim Rio Preto.

Faleceu em 06/12/2024, deixando saudades entre familiares, amigos e toda a comunidade que o conhecia. Sua trajetória foi marcada pelo trabalho, honestidade, simplicidade e dedicação à família e ao município. Seu Manoel construiu uma história de respeito e contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento de Tangará da Serra, razão pela qual é plenamente merecedor desta justa homenagem.

Assim conto com o habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do Referido Projeto de Lei. **(Tramitação Especial)**



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Junto a esse Projeto de Lei anexamos os seguintes documentos:

- Memorando 2878/2025 encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal Tangará da Serra;
- Histórico de Manoel Pereira da Cruz;
- Certidão de óbito;
- Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes de Tangará da Serra/MT.

Tangará da Serra, 12 de Dezembro de 2025.

Dona Neide
Vereadora



GABINETE DA VEREADORA
DONA NEIDE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

OFÍCIO N° 009/GVDN/2025

Tangará da Serra, 27 de Novembro de 2025.

Ao Exmo Sr.

Vereador Sebastian Ramos

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal

Tangará da Serra - MT

Assunto: Solicita Parecer.

Com meus cumprimentos, venho cordialmente solicitar desta Comissão a análise do histórico do pioneiro **Manoel Pereira da Cruz**, para que possa **NOMINAR** a **Rua 15 de Novembro**, em toda sua extensão, no **Bairro Jardim Rio Preto**, em homenagem aos seus relevantes serviços prestados e à contribuição para o desenvolvimento de Tangará da Serra.

Conforme histórico relatado pela família (em anexo), Manoel Pereira da Cruz nasceu em 10 de dezembro de 1932, no município de Quipapá-PE. Chegou a Tangará da Serra em 1981 acompanhado de sua esposa Dalva e de seus quatro filhos: José Carlos, Moacir, Nelson e Valdemir. Aqui construiu sua história, sua trajetória familiar e seu legado.

Dos seus filhos, três constituíram família, e hoje Manoel deixa uma descendência marcada por amor e união: 8 netos — Marcelo, Daniela, Lidiane, Karina, Bruna, José Vitor, Marcos Antônio e Fernando (in memoriam) — e 6 bisnetos — Felipe, Pedro, Letícia, Yasmin, Rodrigo e João Lucca.

Ao chegar em Tangará da Serra, estabeleceu-se no comércio em 1981, administrando um bar, uma mercearia e uma sorveteria na Avenida Brasil, saída para Campo Novo. Posteriormente, instalou-se ao lado do antigo Supermercado Presidente. Em 2003 encerrou suas atividades comerciais e passou a trabalhar no guarda-volumes do terminal rodoviário, função que exerceu com empenho e responsabilidade, contribuindo diariamente para a comunidade tangaraense.

Residente por muitos anos na Rua 15 de Novembro, no Bairro Vila Portuguesa — hoje Jardim Rio Preto — Manoel Pereira da Cruz foi reconhecido pelo caráter exemplar, pela simplicidade, pela honestidade e pela dedicação ao trabalho. Seu falecimento deixou saudade entre familiares, amigos e todos que o conheceram, mas também deixou um legado de valores e contribuição ao município.

Diante do exposto, solicitamos desta Comissão o parecer para que nosso Gabinete possa prestar essa justa homenagem ao pioneiro Manoel Pereira da Cruz.

Em anexo segue cópia:

a) Certidão de Óbito;

b) Histórico;

Ressaltamos ainda que, conforme contato via telefone com o servidor da Secretaria de Coordenação e Planejamento, a referida rua ainda não foi nominada.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

DONA NEIDE
VEREADORA



GABINETE DA VEREADORA
DONA NEIDE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **MANOEL PEREIRA DA CRUZ**
CPF: **161.524.769-68**
MATRÍCULA: **064576 01 55 2024 4 00033 047 0012108 15**

SEXO: **Masculino** COR: **Parda** DATA NASCIMENTO: **10/12/1936** ESTADO CIVIL E IDADE: **Divorciado, com 87 anos**

NATURALIDADE: **Quipapá - PE** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **RG 2649098-6** ELEITOR: **-**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: **JOSE SABINO DA CRUZ e QUITERIA GUILHERMINA DE JESUS**
Rua 15 de Novembro, nº 994-S, Jardim Rio Preto, em Tangará da Serra/MT.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: **seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas e 32 minutos.** DIA: **06** MÊS: **12** ANO: **2024**

LOCAL FALECIMENTO: **Hospital Municipal de Cuiabá em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.**

CAUSA DA MORTE: **INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, CHOQUE SÉPTICO, EMPIEMA PLEURAL, DPOC, FIBRILAÇÃO ATRIAL.**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: **Memorial Santa Cruz Cemitério Parque em Tangará da Serra/MT.** DECLARANTE: **VALDEMIR PEREIRA DA CRUZ**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: **Dr. Fábio Assis de Campos Júnior, CRM/MT 14777.**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: **Certidão de casamento sob nº 1013, folha 411, do Livro 3-B do Cartório de Registro Civil de Maringá/PR. Conforme informações do declarante o falecido deixa filhos, não deixa bens a inventariar e não deixou testamento conhecido. Registro de óbito lavrado em 09 de dezembro de 2024. Declaração de Óbito nº 38671032-5.**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

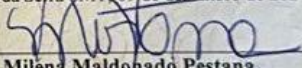
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	2649098-6	13/02/2012	SEJSP/MT	***
PIS/NIS	***	***	***	***
Passaporte	***	***	***	***
Cartão Nacional de Saúde	***	***	***	***
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	***	***	***	***
CEP Residencial	***	***	Grupo Sanguíneo	***

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Cartório 2º Ofício
Rua Antônio José da Silva, Nº 255 W, Centro.
CEP: 78.300-100 - Telefone: (65) 4042-0432
Mauro Pereira da Silva - Oficial de Registro
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso
E-mail: registrocivil@2oficiotangara.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
SELO DE CONTROLE DIGITAL
Código do Cartório: 176 Cod. Ato(s): 528
Emolumentos: GRATUITO
Selo Digital: CFE 62480 
Consulta: <https://www.tjmt.jus.br/selos/>

O referido é verdade. Dou fé.
Tangará da Serra - MT, 09 de dezembro de 2024.


Milena Maldonado Pestana
Escrevente Autorizada



GABINETE DA VEREADORA
DONA NEIDE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

HISTÓRICO

MANOEL PEREIRA DA CRUZ

***10/12/1932**

+06/12/2024

Manoel Pereira da Cruz nasceu em 10/12/1932, em Quipapa-PE. Chegou em Tangará da Serra em 1981 com sua esposa Dalva e seus 4 filhos José Carlos, Moacir, Nelson e Valdemir em Tangará.

Três dos seus filhos se casaram e hoje a família cresceu, são 8 netos, Marcelo, Daniela, Lidiane, Karina, Bruna, José Vitor, Marcos Antônio e Fernando (in memoria) e 6 bisnetos, Felipe, Pedro, Letícia, Yasmin, Rodrigo e João Lucca.

Se estabeleceu no comércio em 1981 onde tocava um bar, mercearia e sorveteria na Avenida Brasil na saída pra Campo Novo e depois de alguns anos ao lado do antigo Supermercado Presidente, no ano de 2003 parou com suas atividades no comércio e passou a administrar o guarda-volumes no terminal rodoviário onde continua até hoje contribuindo para o desenvolvimento de Tangará da Serra.

Residiu na Rua 15 de Novembro no Bairro Vila Portuguesa, hoje, Jardim Rio Preto.

Faleceu em 06/12/2024, deixando saudades entre familiares, amigos e toda a comunidade que o conhecia. Sua trajetória foi marcada pelo trabalho, honestidade, simplicidade e dedicação à família e ao município. Seu Manoel construiu uma história de respeito e contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento de Tangará da Serra, razão pela qual é plenamente merecedor desta justa homenagem.

DONA NEIDE

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

OBJETO	COMISSÃO ANÁLISE DO HISTÓRICO DO PIONEIRO MANOEL PEREIRA DA CRUZ
EMENTA	PARECER FAVORAVEL A COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE) DO HISTÓRICO DO PIONEIRO MANOEL PEREIRA DA CRUZ
AUTOR	DONA NEIDE – UNIÃO
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

A Comissão de Educação Cultura e Esportes analisou o pedido de parecer referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre a nomeação da Rua 15 de Novembro em toda sua extensão no Bairro Jardim Rio Preto em homenagem ao pioneiro Manoel Pereira da Cruz verificando que a matéria atende integralmente aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 2159 de 2004 e suas alterações bem como às normas regimentais aplicáveis à nomeação de vias públicas no Município de Tangará da Serra.

Consta nos autos toda a documentação obrigatória incluindo certidão de óbito histórico de vida e informações complementares que comprovam a inexistência de nomeação anterior da referida via garantindo a regularidade formal e legal do processo sem vícios ou impedimentos jurídicos.

O histórico apresentado demonstra que Manoel Pereira da Cruz chegou a Tangará da Serra no ano de 1981 onde construiu sua trajetória familiar social e profissional estabelecendo-se no comércio local exercendo atividades relevantes por décadas e posteriormente atuando no terminal rodoviário desempenhando função de utilidade pública com zelo responsabilidade e compromisso diário com a população contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

Ressalta-se ainda que o homenageado residiu por muitos anos na própria Rua 15 de Novembro no então Bairro Vila Portuguesa hoje Jardim Rio Preto fortalecendo o vínculo histórico e comunitário com o local a ser denominado o que reforça o caráter simbólico afetivo e coletivo da homenagem pretendida.

A proposição não gera impacto financeiro ao erário municipal preserva a memória dos pioneiros reconhece valores como trabalho honestidade simplicidade e dedicação à família e à comunidade atendendo ao interesse público e à função social da nomeação de logradouros públicos.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto esta Comissão entende que o projeto é legal constitucional oportuno e meritório motivo pelo qual emite **PARECER FAVORÁVEL** à nomeação da Rua 15 de Novembro no Bairro Jardim Rio Preto como Rua Manoel Pereira da Cruz.

Tangará da Serra, 12 de dezembro de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

